

LEI Nº 0.721, DE 28 DE OUTUBRO DE 1.970

CRIA CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Januária, o cargo de Motorista do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único == A função ora criada será Cargo de Confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Art. 2º - É fixado em Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros), mensais, os vencimentos do cargo criado pela presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.971.

Prefeitura Municipal de Januária, em 28 de outubro de 1.970.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

EDIMAR RODRIGUES DE ABREU
SECRETÁRIO